



UNIVERSIDADE  
**LUSÓFONA**  
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

**Provedor do  
Estudante**

## **Recomendação do Provedor do Estudante nº4/2018**

### **Processo de candidatura/inscrição de candidatos provenientes do Brasil**

No âmbito desta provedoria do estudante chegaram relatos de candidatos ao abrigo do concurso Estudante Internacional, provenientes do Brasil, que referem estar a ser exigido pelos Serviços Académicos um comprovativo de realização de prova Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM. Porém, interessa referir que o Estado Brasileiro não emite qualquer comprovativo, tal como se poderá verificar na página oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. Acresce a existência de um protocolo, entre a ULHT e o INEP, em que se assegura acesso à plataforma oficial onde estão registados os resultados dos exames ENEM. Neste sentido, espera-se que os Serviços Académicos, quando na presença de um candidato com provas de acesso realizadas no Brasil (ENEM), recorra à base de dados e confirme a realização da mesma, não carecendo de qualquer outro comprovativo por parte do candidato/estudante. Importa ainda referir que se compreende a necessidade de na instrução do processo existir um comprovativo, no entanto esse deve ser emitido a partir da base de dados oficial e confirmado pelos Serviços Académicos.

Assim, considera-se importante **recomendar** que nos casos de candidatos/as com ENEM, os Serviços efetuem a verificação na base de dados, extraindo (imprimindo) a informação aí constante relativa ao candidato/a e a datem, assinem e anexem ao processo individual de aluno, constituindo-se suporte físico/prova de condição de acesso suficiente e, até, como metodologia de segurança na instrução processual.

Lisboa 23 de março de 2018

O Provedor do Estudante,  
Diego Mateus

*As  
Serviços  
Académicos  
para  
cumprimento  
do protocolo  
pelo S.A.P.M.*

*18-3-23*